



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.227, de 07 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.955 de 24 de novembro de 2008.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

DE:

01.031.0001.2.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas(P.C.)	R\$ 11.000,00
01.031.0001.2.01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
01.031.0001.1.01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 107.500,00
01.031.0001.1.01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00

TOTAL..... R\$ 140.000,00

PARA


01.031.0001.2.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 140.000,00
------------------	--------------	-------------------------------------	----------------

TOTAL..... R\$ 140.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL no Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo